

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 59-2024 CONSTRUTORA DEL**  
**RIJO S. A.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.  
CNPJ 04.853.691/0001-27  
Vinculado a Concorrência Eletrônica 002-2024  
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada Municipal da Boa Vista, com extensão de 295,00 m e largura de 10,00 m, totalizando 2.950,00 m<sup>2</sup> de pavimentação no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.  
Lote 01  
Valor total: R\$ 257.289,99

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**59E54547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033-2024 PROCESSO Nº 114-**  
**2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Associação Ibirubense de Proteção Animal – ONG Mi Au Juda, de Ibirubá, para a execução de projeto “Mi Au Juda Precisamos de Vocês”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos, destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 27.345,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 14 de março de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**C1F8C5C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 002-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada Municipal da Boa Vista, com extensão de 295,00 m e largura de 10,00 m, totalizando 2.950,00 m<sup>2</sup> de pavimentação no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R\$ 257.289,99 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de março de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**CB6BCC49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14646/2024**

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Orlando Wilsmann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor **ORLANDO WILSMANN**, Carpinteiro, matrícula n.º1234/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de agosto de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 011/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de março de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**455AC1CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14647/2024**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Marilaine Bonfada da Rosa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARILAINÉ BONFADA DA ROSA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1533/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 012/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de março de 2024